



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 059-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano Rogério Immich**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 660.595.180-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **L.M. LADEIRA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 06.926.016/0001-06, com sede na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, 225, Bairro Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.025-090, neste ato representado pelo Sr. Lucas de Moraes Ladeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 007.009.779-88, residente e domiciliado na Rua Presidente Xavier da Silva, 46, Bairro Vila Recreio, na cidade de Londrina/PR, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 08 e 136/2016, Pregão Eletrônico nº 04/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a aquisição dos materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, conforme segue:

Item	Quant.	Relação de Materiais	Apresentação	Val. Unit.	Val. Total	Marca
01	15	Ácido gel fosfórico a 37% p/ esmalte e dentina 2,5mg(gel)	bisnaga	1,09	16,35	allplan
02	20	Agulhas gengivais curtas 30G 22x0,30 c/ 100 unidades	Caixa	20,62	412,40	injex
03	2	Alavanca Seldin adulto reta aço inoxidável	Unidade	10,99	21,98	trinks
04	2	Alavanca Seldin adulto curva a direita aço inoxidável	Unidade	10,99	21,98	trinks
05	2	Alavanca Seldin adulto curva a esquerda aço inoxidável	Unidade	10,99	21,98	trinks
06	5	Alavanca Seldin infantil reta aço inoxidável	unidade	10,99	54,95	trinks
13	20	Anestésico injetável Lidocaína 2% c/ Epinefrina 1:100.000 – tubete de cristal de 1,8ml cada. Caixa com 50 ampolas	Caixa	61,49	1.229,80	Dfl
15	20	Aplicador de Adesivo extra fino com 100 unidades	Unidade	5,71	114,20	Kg
16	10	Aplicador de Hidróxido de Cálcio aço inoxidável ponta dupla	Unidade	3,74	37,40	Trinks
17	40	Babador descartável impermeável com 100 unidades na cor branca	pacote	8,49	339,60	ssplus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

19	30	Banda matriz metálica 0,05 x 5x 500mm	rolo	0,85	25,50	aaf
20	5	Bicarbonato de sódio 40g sabor morango	sache	1,43	7,15	maquira
22	10	Broca de baixa rotação de carbeto de tungstênio e aço inoxidável haste curta n.º 02	unidade	6,70	67,00	kavo
24	10	Broca de baixa rotação de carbeto de tungstênio e aço inoxidável haste curta n.º 06	unidade	5,49	54,90	kavo
26	10	Broca de baixa rotação de carbeto de tungstênio e aço inoxidável haste longa n.º 03	unidade	6,99	69,90	kavo
29	5	Cabo para bisturi aço inoxidável n.º 03	unidade	6,00	30,00	trinks
31	15	Calçador para resina composta n.º 01 aço inoxidável	Unidade	3,75	56,25	trinks
32	3	Cimento provisório fotopolimerizável 2 gramas	Srg	25,50	76,50	biodinamica
33	10	Cimento de hidróxido cálcio radiopaco Catalisador(11gr) + Base(13gr)	cx	12,60	126,00	technew
36	10	Creme dental	tubo	0,97	9,70	freedent
38	5	Descolador Molt 2	Unidade	19,00	95,00	trinks
39	5	Descolador Molt 9	Unidade	19,00	95,00	trinks
40	10	Dessensibilizante Gel nitrato de potássio + fluoreto de sódio 0,2% 2,5g	unidade	11,15	111,50	fgm
44	90	Disco de lixa p/ acabamento e polimento de resina granulação grossa, cor marrom, tam 3/8	Unidade	3,98	358,20	3m espe
45	90	Disco de lixa p/ acabamento e polimento de resina granulação grossa, cor marrom, tam 1/2	unidade	3,20	288,00	3m espe
49	10	Escova de Robinson Reta Branca	Unidade	0,80	8,00	preven
50	10	Espátula n.º 72 dupla aço inoxidável	unidade	5,30	53,00	trinks
53	5	Fio dental com 100 metros	unidade	1,17	5,85	hillo
55	12	Fixador radiográfico 475 ml	Unidade	5,98	71,76	caitec
56	2	Flúor gel 208g(200 ml)	unidade	2,99	5,98	iodontosul
58	8	Mandril de encaixe para discos de lixa com centro metálico para acabamento e polimento dental	unidade	8,96	71,68	preven



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

61	10	Lima endodôntica tipo Kerr n.º 15 25mm(branca)	Unidade	12,28	122,80	Tdka
62	100	Lixa de aço 4mm com 12 unidades	unidade	5,40	540,00	impla
66	2	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com elástico	cx	4,28	8,56	embramac
70	10	Papel carbono articular com 12 folhas c/ face azul e face vermelha	Env	1,15	11,50	Biodinâmica
71	3	Pasta profilática sabor tutti-frutti 50 gramas	Bng	3,35	10,05	All plan
72	1	Pedra pomes extra fina 100 gramas	Unidade	3,49	3,49	Asfer
73	2	Pó hidróxido cálcio P.A. 10 gramas	Unidade	2,99	5,98	Biodinâmica
74	20	Ponta diamantada Haste Curta 1011	Unidade	1,24	24,80	Fava
75	10	Ponta diamantada Haste Curta 1012	Unidade	1,24	12,40	Fava
76	10	Ponta diamantada Haste Curta 1014	Unidade	1,24	12,40	Fava
77	10	Ponta diamantada 3118 F	Unidade	1,24	12,40	Fava
78	20	Ponta diamantada 3168 F	Unidade	1,24	24,80	Fava
79	30	Ponta diamantada 3195 F	unidade	1,24	37,20	fava
81	10	Ponteira ionômetro cinza	cx	27,95	279,50	Maquira
82	10	Ponteira ionômetro preta	cx	27,95	279,50	maquira
83	2	Porta amálgama	unidade	6,40	12,80	maquira
84	2	Porta matriz tipo Ivory	unidade	16,70	33,40	trinks
85	1	Resina incisal micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca 4g	unidade	9,31	9,31	biodinamica
86	12	Revelador radiográfico 475 ml	unidade	5,73	68,76	caitec
87	70	Roletes de algodão pct com 100 unidades	pacote	1,38	96,60	apollo
88	1	Selante de sulcos e cicatrículas fotoativado	unidade	11,45	11,45	biodinamica
89	10	Seringa carpule e aço inoxidável	unidade	15,00	150,00	trinks
90	1	Seringa centrix	unidade	63,88	63,88	maquira
91	30	Sonda exploradora n.º 05	unidade	3,74	112,20	trinks
92	1	Spray lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 200 ml	frasco	13,41	13,41	maquira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

93	2	Spray teste de vitalidade – 50Cº	unidade	17,14	34,28	maquira
96	1	Tricresolformalina 10 ml	frasco	3,70	3,70	aaf
98	2	Verniz de forramento cavitário líquido 15 ml	unidade	8,04	16,08	ssw
TOTAL					R\$ 5.968,76	

2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto a ser adquirido, o preço total de **R\$ 5.968,76 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela acima mencionada e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Pregão Eletrônico (nº 04/2016).

3 – DA ENTREGA

A entrega dos medicamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O presente Contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses ou até a entrega da totalidade dos medicamentos.

5 – DAS DESPESAS

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE (857 e 826)

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Municipal.

7 – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 15 de março de 2016.

Município de Santa Clara do Sul
Fabiano Rogério Immich
Prefeito Municipal

L.M. LADEIRA & CIA LTDA-ME
Lucas Morais Ladeira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.:

2.
CPF.: